



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ**  
Praça Clóvis Beviláqua - Solar da Marcela N° 322, Viçosa do Ceará  
CNPJ: 10.462.497/0001-13 | CEP: 62.300-000

# DIÁRIO OFICIAL

Ano VI - Edição N° DCCCXLVI de 23 de Novembro de  
2021

Assinado eletronicamente por: Manuel Alves de Sousa  
CPF: \*\*\*.001.523-\*\* em 23/11/2021 16:25:16 - IP com n°: 192.168.10.35  
[www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=876](http://www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=876)





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCCXLVI de 23 de Novembro de 2021

## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

## SUMÁRIO

### **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: 807/2021**

PERMISSÃO DE USO DE BOX 11, ÁREA 7,09 M<sup>2</sup> – MERCADO JOSÉ PACHECO DE SIQUEIRA – DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ.

### **PORTARIAS: 05/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO LOTADO NO VIÇOSA-PREV.

### **DECRETO: 263/2021**

DISPÕE SOBRE A APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 11/2021**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2021





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCCXLVI de 23 de Novembro de 2021

#### SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXTENSÃO RURAL - LICITAÇÃO - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: 807/2021

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E EXTENSÃO RURAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 21111901-SEAGRI, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021-SEAGRI: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXTENSÃO RURAL CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXTENSÃO RURAL CONTRATADO (A): JUAREZ TAVARES DA SILVA OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE BOX 11, ÁREA 7,09 M<sup>2</sup> - MERCADO JOSÉ PACHECO DE SIQUEIRA - DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (SESSENTA) MESES VALOR GLOBAL: R\$ 5.100,00 (CINCO MIL E CEM REAIS) ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): JUAREZ TAVARES DA SILVA ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO JOSÉ SOUSA DE MORAIS VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

#### REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL(VIÇOSA PREV) - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - PORTARIAS: 05/2021

#### PORTARIA Nº 05/2021/VIÇOSA-PREV

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidor ocupante de cargo de provimento efetivo lotado no Viçosa-Prev”.

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência do RPPS do Município de Viçosa do Ceará/CE - VIÇOSA-PREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos §§ 1º e 2º do Art. 12 da Lei 489/2007 e Decreto Municipal 013 de 04 de janeiro de 2021.

Considerando que as férias do servidor é um direito garantido por lei a serem gozadas a cada período de trabalho de 12 (doze) meses consecutivos, com base no artigo 98 e 99 da Lei Municipal nº 485/2007;

Considerando que a remuneração das férias do servidor se dá com base na remuneração do cargo efetivo, acrescida em 1/3(um terço) proporcional o salário base auferido pelo respectivo servidor, conferido através do artigo 106 da Lei Municipal nº 485/2007;

Considerando o requerimento do servidor apresentado em 1º de setembro de 2021;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o acréscimo no mês de setembro do corrente ano de 1/3(um terço) constitucional de férias sobre a remuneração do cargo efetivo do servidor DANILO MARTINS OLIVEIRA, CPF Nº \*\*\*.215.243-\*\*, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCCXLVI de 23 de Novembro de 2021

no Viçosa-Prev.

Parágrafo – Único: As férias referem-se ao período de aquisição de MARÇO/2020 a FEVEREIRO/2021, que serão gozadas no período de 20/09/2021 a 19/10/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Viçosa do Ceará, 14 de setembro de 2021

José Elias Silva de Oliveira  
Diretor Executivo do Viçosa-Prev

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - DECRETO: 263/2021

**DECRETO N.º 263/ 2021**

**Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição da servidora que indica e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 70, VI e VII da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa do Ceará através da Lei Municipal n.º 489, de 22 de outubro de 2007 e do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais através da Lei n.º 485, de 18 de setembro de 2007;

CONSIDERANDO a formalização do requerimento do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE PROFESSOR pela servidora pública municipal **ELISMAR TAVARES NEVES DOS SANTOS**, protocolado em 20 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO que após organização da documentação necessária e análise do setor competente fica atendido aos requisitos exigidos para concessão do benefício previdenciário, observado as exigências determinadas pela legislação federal e municipal pertinente;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município e a sua legislação previdenciária não foram totalmente modificadas para adequação a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, no que pertine às regras de concessão dos benefícios de pensões e aposentadorias.

CONSIDERANDO por fim, o manifesto pela possibilidade jurídica da concessão do benefício





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCCXLVI de 23 de Novembro de 2021

previdenciário, através do Parecer n.º 179/2021-PGM, da lavra da Procuradoria Geral do Município de Viçosa do Ceará, datado de 05 de novembro de 2021.

#### DECRETA:

Art.1.º Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE PROFESSOR à servidora pública municipal **ELISMAR TAVARES NEVES DOS SANTOS**, matrícula funcional n° 646, ingressante no serviço público municipal no cargo efetivo de **Professora do Ensino Fundamental**, conforme registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, atualmente **Professora Classe “C”**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e em exercício na Escola Proinfância Nossa Senhora de Fátima.

§ 1º A aposentadoria da servidora será concedida com início a partir da publicação do ato concessório, com fundamento na alínea “c”, Inciso I do § 2º do art. 193 da Lei Municipal n.º 485, de 18 de setembro de 2007, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, c/c arts. 51 e 53 da Lei Municipal n.º 489, de 22 de outubro de 2007, que trata do Regime Próprio de Previdência Social Municipal e art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103 de 2019.

§ 2º Os proventos de aposentadoria da servidora será de forma **INTEGRAL**, correspondente à totalidade da remuneração no cargo efetivo e terá como forma de reajuste a **PARIDADE**, tendo em vista o enquadramento da servidora nos requisitos legais determinados pelo art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c § 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e arts. 51 e 53 da Lei Municipal n.º 489, de 22 de outubro de 2007, que trata do Regime Próprio de Previdência Social Municipal. O demonstrativo do cálculo dos proventos da aposentadoria da servidora e a respectiva fundamentação legal estão discriminados no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aposentadoria a que se refere o art. 1.º desse Decreto correrão à conta de dotação própria constante do vigente orçamento do Fundo de Previdência do Município de Viçosa do Ceará, VIÇOSA-PREV.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, condicionado à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, revogadas as disposições em contrário.

#### ANEXO I ( § § 1º e 2º do artigo 1.º)





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCCXLVI de 23 de Novembro de 2021

1. Valor da última remuneração de contribuição do cargo efetivo....., R\$: **2.040,23**
2. Valor dos proventos da aposentadoria..... R\$: **2.040,23**  
(Dois mil, quarenta reais e vinte e três centavos)

**Fundamentação Legal do Cálculo dos Proventos:** Art.6° da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, c/c art.2° da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005 e arts.51 e 53 da Lei Municipal n.º 489, de 22 de outubro de 2007, que trata do Regime Próprio de Previdência Social Municipal.

Paço da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, em 16 de novembro de 2021

MANUEL ALVES DE SOUSA  
Prefeito Municipal  
JOSÉ ELIAS SILVA DE OLIVEIRA  
Diretor Executivo do VIÇOSA-PREV

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 11/2021

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2021 CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nas demais leis que regem a espécie,

**CONSIDERANDO**, a sentença do mandado de segurança exarada no processo Nº **0050943-20.2020.8.06.0182**, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Viçosa do Ceará, movida por Thaline Milany da Silva Dias, candidata no cargo de Nutricionista - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL do Concurso Público Municipal Objeto do Edital n° 001/2018;

**CONSIDERANDO** a homologação do resultado do Concurso Público objeto do Decreto n° 074/2019, de 05 de abril de 2019;

#### RESOLVE:

**I - CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO** a Sra. Thaline Milany da Silva Dias, para comparecer a Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Solar da Marcela, sito a Av. Major Felizardo de Pinho Pessoa Nº 322 - Centro, nos dias úteis no período compreendido entre **24 de novembro a 08 de dezembro de 2021, no horário das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00, para apresentação dos exames laboratoriais e de imagem de acordo com o disposto no Capítulo XII, item 3, do Edital 001/2018.**





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCCXLVI de 23 de Novembro de 2021

**II- Relação dos exames laboratoriais e de imagem a serem apresentados:**

- a) Hemograma completo;
- b) Colesterol (HDL);
- c) Colesterol (LDL);
- d) Colesterol Total;
- e) Creatinina;
- f) Fosfatase Alcalina;
- g) Glicemia;
- h) Grupo Sanguíneo + Fator RH;
- i) Parasitológico de Fezes;
- j) Raio X de tórax PA;
- k) Sumário de Urina;
- l) TGO;
- m) TGP;
- n) Triglicerídeos;
- o) Ureia;
- p) VDRL;

**III - A não apresentação dos exames na forma do disposto neste edital impedirá o candidato de submeter-se a avaliação de aptidão física e mental.**

**IV- No ato de apresentação dos exames laboratoriais e de imagem será agendado o exame clínico para averiguação de aptidão física e mental.**

**V- Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**MANUEL ALVES DE SOUSA**  
**PREFEITO**





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCCXLVI de 23 de Novembro de 2021

## EQUIPE DE GOVERNO

**Manuel Alves de Sousa**

Prefeito(a)

Vice-Prefeito(a)



**Adriano Silva dos Santos**

Secretaria de Administração Geral



**Antônio José Sousa de Morais**

Secretaria de Agricultura e Extensão Rural



**Jose Elias Silva de Oliveira**

Regime Próprio de Previdência Social(viçosa Prev)



**Adriano Silva dos Santos**

Secretaria de Desporto e Lazer



**Willia Maria Oliveira de Andrade**

Secretaria de Educação



**Gilton Barreto de Castro**

Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente



**Adriano Rocha da Silva**

Secretaria de Saúde



**Maria Neide Pereira da Silva**

Secretaria da Cidadania e Promoção Social



**Samuel da Silva Sousa**

Secretaria de Finanças



**Daniela Rufino da Cunha**

Gabinete do Prefeito



**Daniela Rufino da Cunha**

Secretaria de Logística e Estratégia Administrativa



**Antônio José Sousa de Morais**

Secretaria Geral de Infraestrutura

